

Banco Digimais S.A.

CNPJ/ME nº 92.874.270/0001-40 – NIRE 35.300.561.619

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2022

1. Data, Hora e Local: 30 de abril de 2022, às 10hrs, na sede do Banco Digimais S.A., localizada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, conjunto 1.102, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Luiz Urbaneja e secretariados pelo Sr. Eduardo Gonzaga de Oliveira Guedes. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre as seguintes matérias: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros da Diretoria da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022. **5. Documentos:** As Demonstrações Financeiras de 2021 foram publicadas no jornal O Estado de S. Paulo, na edição do dia 31 de março de 2022 e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a presente Assembleia Geral Ordinária, após a discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade de votos, observados impedimentos e restrições legais aplicáveis, resolvem: 6.1. Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, bem como aprovar o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes relativos a tal exercício social. 6.2 Aprovar a destinação a seguir do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2021, no valor de R\$49.065.951,33 (quarenta e nove milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), do qual foi reduzido do montante de R\$6.514,15 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e quinze centavos), em razão de ajustes de exercícios anteriores, conforme segue: i. R\$2.453.297,57 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) à Reserva Legal, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 193 da Lei das S.A.; ii. R\$13.983.796,13 (treze milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e treze centavos) à distribuição de dividendos, sendo compreendidos neste montante: (a) o valor líquido de R\$9.777.067,82 (nove milhões, setecentos e setenta e sete mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) declarado e pago como juros sobre capital próprio, apurado no balanço intermediário levantado em 30 de setembro de 2021, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2021, dos quais a integralidade foi computado como distribuição de dividendo mínimo obrigatório nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.; (b) R\$1.876.095,62 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), para complemento do pagamento de dividendo mínimos obrigatórios, observado o disposto no artigo 202 da Lei das S.A.; e (c) R\$2.330.632,69 (dois milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) (em conjunto os itens “b” e “c”, denominados “Dividendos Complementares”); e iii. R\$30.896.978,57 (trinta milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) à Reserva de Capital de Giro. 6.2.1 Fica consignado que os Dividendos Complementares serão pagos até 31 de dezembro de 2022, sem ajuste ou correção monetária. **6.3.** Aprovar a eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos: (i) **João Luiz Urbaneja**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, gestor de marketing e vendas, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.411.789-5 SPP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 012.137.698-25, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Elvira Ferraz, n.º 250, 11º andar, conjunto 1.102, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Presidente da Companhia**; (ii) **Thiago Rodrigues Urbaneja**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 60.565.534-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 419.327.108-09, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Elvira Ferraz, n.º 250, 11º andar, conjunto 1.102, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; (iii) **Cristiano Duarte Fraga**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 50.652.471-15 SSP-RS inscrito no CPF/ME sob nº 735.743.840-68, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Elvira Ferraz, n.º 250, 11º andar, conjunto 1.102, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; (iv) **Fernando Marcial Roncal Pajares**, peruano, em união estável, especialista em computação, portador da Carteira de Identidade RNE nº VO75713-I, inscrito no CPF/ME sob nº 120.622.448-78, residente e domiciliado na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Elvira Ferraz, n.º 250, 11º andar, conjunto 1.102, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; (v) **Fernanda de Sousa Grecco Alves**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito especialista em gestão estratégica de pessoas, portadora da Carteira de Identidade 16.775.968-1, inscrita no CPF/ME sob nº 194.661.058-50, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Elvira Ferraz, n.º 250, 11º andar, conjunto 1.102, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretora sem designação específica**; (vi) **Eduardo Gonzaga de Oliveira Guedes**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, bacharel em informática e ciência da computação, portador da Carteira de Identidade RG nº M7953227 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 037.351.756-43, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Elvira Ferraz, n.º 250, 11º andar, conjunto 1.102, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor sem designação específica**. 6.3.1 A posse dos membros da Diretoria ora eleitos ou reeleitos, conforme o caso, fica condicionada: (i) à homologação pelo Banco Central do Brasil; e (ii) à assinatura do termo de posse, a ser lavrado em livro próprio da Companhia, no qual declararão sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem foram condenados, ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 6.4 Aprovar a remuneração anual global da administração da Companhia no montante global anual de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 6.5 Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias ora aprovadas, nos termos da legislação vigente. **7. Encerramento:** Não havendo mais o que tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e lavrada a presente ata que foi, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa: **João Luiz Urbaneja** – Presidente; e **Eduardo Gonzaga de Oliveira Guedes** – Secretário. Acionistas: **Digimais Participações S.A.** e **João Luiz Urbaneja**. São Paulo, 30 de abril de 2022. Mesa: **João Luiz Urbaneja** – Presidente; **Eduardo Gonzaga de Oliveira Guedes** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 288.353/22-5 em 03/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>